



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_<sup>a</sup>  
 VARA CÍVEL DE COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

AÇÃO DE COBRANÇA DE  
 INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT

**ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 357378799 SSP/sp e do CPF nº 729.484.853-04, residente e domiciliado na Rua do Limoeiro, nº 1031, bairro Franciscanos, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63020-070, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos seus advogados infra-assinados (instrumento de procura - doc. anexo), com fulcro no art. 318 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT** com fulcro na Lei 8.441/92, que dá nova redação à Lei Federal nº 6.194/74, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, nº 74, 15º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205, pelo que declara e passa a expor:

1



## 1 - PRELIMINARMENTE

### 1.1 - NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES:

Preliminarmente, requer a Vossa Excelência que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas aos **Drs. Edson Almino Felix Filho, OAB/CE 34.540** e **Emilia Feitosa Batista, OAB/CE 35.746**, sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC).

### 1.2 - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

A Gratuidade da Justiça é concedida para aqueles que não possuem recursos suficientes para custear as despesas processuais sem que reste prejudicado o seu próprio sustento ou de sua família. Nesse sentido, vejamos o que dispõe o novo Código de Processo Civil:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

§3º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.

§4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.

Nesse diapasão, a parte Requerente faz jus a concessão dos benefícios da Gratuidade da Justiça, pois a escarcas de seus recursos o impossibilita suportar às custas judiciais sem pôr em risco sua subsistência e de sua família.



## 2 - DA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA:

O Requerente foi vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 08 de outubro de 2019 (conforme B.O anexo), tendo lesões graves como resultado do incidente mencionado. Vejamos:

### 1. Fratura da clavícula esquerda;

As lesões provenientes do acidente resultaram em sequelas definitivas que impedem o desempenho normal de suas atividades quotidianas, amargando, o Autor, dissabor pelo resto de sua vida.

**Nesse sentido, o laudo médico aponta que o acidente gerou fratura da clavícula esquerda.**

Ademais, para além dos ferimentos e suas respectivas gravidades, o Autor foi submetido a tratamento médico, bem como **tratamento cirúrgico** e medicamentoso, isso sem olvidar o longo período de recuperação em casa, o que, em razão das dores, dificultou a volta do deste a suas atividades corriqueiras.

Conforme atestado médico, a lesão apresentada tem caráter de invalidez permanente, ou seja, não há possibilidade de recuperação significativa ou de cura.

**Em virtude disto recebeu, de forma administrativa, o valor total de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme se pode comprovar dos documentos acostados à Inicial.

Em razão do valor que é devido, conforme art. 3º da Lei 6194/74, nota-se, de forma clara como a luz do sol, a necessidade de pagamento de indenização securitária, não só

como uma medida de justiça, mas de proporcionalidade entre o que DEVE ser recebido e o do dano sofrido pelo Autor.

Sendo a Requerente a vítima de acidente de veículo automotor, atraí, consequentemente, a aplicação da Lei nº 6.194/74 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não); conforme o artigo 3º, II e §1º que dispõem:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - Até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)  
- no caso de invalidez permanente;  
[...]

§ 1º No caso da cobertura de que trata o inciso II do caput deste artigo, deverão ser enquadradas na tabela anexa a esta Lei as lesões diretamente decorrentes de acidente e que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica, classificando-se a invalidez permanente como total ou parcial, subdividindo-se a invalidez permanente parcial em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, observado o disposto abaixo:

Portanto, o Requerente possui direito à receber a diferença entre o valor pago administrativamente R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor que deveria ter sido efetuado em razão do evento danoso (até R\$ 13.500,00), totalizando uma diferença à título indenizatório/reparatório de **até R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**.

Vale a pena ressaltar que a existência do acidente, independentemente da culpa (art. 5º da Lei 6194/74), e comprovação do nexo de causalidade entre o fato e o dano sofrido pelo Autor são circunstâncias suficiente para a



**viabilidade do direito à indenização securitária pleiteada,**  
se manifestando assim a jurisprudência pátria. Cito:

SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APELAÇÃO CÍVEL 4550/96 - Reg. 3204-1 Cod. 96.001.04550 QUARTA CÂMARA - Unânime Juiz: PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA - Julg: 27/06/96 DPVAT. FALTA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO. LEI N. 8441/92. INCONSTITUCIONALIDADE. INOCORRENCIA. A Lei n. 8441/92 não conflita com o art. 192 da Constituição da Republica nem contraria a essência do contrato de seguro, previsto no art. 1432 do Código Civil, nos casos em que o seguro não se acha realizado ou vencido, pois a constituição obrigatória do consórcio de seguradoras foi criado justamente para cobrir a indenização por pessoas acidentadas, independente do pagamento do prêmio. Inconstitucionalidade rejeitada. **A indenização por morte em acidente de transito e devida, mediante simples prova do acidente, ainda que não recolhido o DPVAT. Cabe a seguradora acionada reaver do consórcio o que tiver satisfeito em face da aplicação do art. 7º da Lei n. 8441/92.** (Grifo nosso).

Cumpre esclarecer, por derradeiro, que **NÃO É** necessário ao Autor/Vítima manter contrato com seguradora privada, arcando com os custos previsto na tabela disposta no art. 3º da Lei 6194/74 a Seguradora Ré.

Assim sendo, buscando o pagamento integral do quanto devido pela Requerida, ingressa com a presente ação pleiteando a diferença securitária com base na Lei nº. 6.194/74.

### **3 - A PERÍCIA TÉCNICA COMO UMA NECESSIDADE À SOLUÇÃO DA PRESENTE LIDE:**

É importante ter em mente que com a entrada, no dia 18 de março de 2016, do Código de Processo Civil, houve a exclusão completa do rito sumário (arts. 274 e ss do CPC/73), não havendo mais o procedimento usual das demandas de Indenização/Cobrança de Seguro DPVAT.



Inobstante a extinção do procedimento sumário, se faz indispensável a solução das demandas referentes ao Seguro DPVAT a perícia judicial, haja vista a necessidade do laudo do expert para que seja possível delimitar a extensão do dano sofrido e a justa indenização para tanto.

Portanto, requer, e reafirmará tal intuito abaixo, a não realização da audiência de conciliação e a designação da perícia tão logo seja apresentada a Contestação, tudo conforme expressão disposição dos arts. 464, *caput* e 465, *caput*, ambos do CPC.

#### 4 - DA DISPENSA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA:

A audiência de conciliação prévia, como busca da auto composição dos litígios que envolvam direitos disponíveis, é um traço marcante no atual Código de Processo Civil.

Como preconiza a Lei Adjetiva, especificamente na parte que dispõe sobre as normas fundamentais, a conciliação e a mediação deverão ser estimulados por todos aqueles que atuem de forma proativa no Poder Judiciário (e até extrajudicialmente), senão vejamos:

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

[...]

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

Assim sendo, é notório que os direitos aqui expostos são totalmente disponíveis para ambas as Partes, uma vez que



trata-se de cobrança pecuniária de diferença quanto ao recebimento do seguro DPVAT.

Entretanto, a Parte Autora ajuiza a presente ação pois não concorda com os termos discutidos de forma extrajudicial (proposta de acordo pela Seguradora), **se mostrando completamente dispensioso para a rápida solução do litígio, uma vez que a auto composição se mostra inviável no caso concreto.**

#### 5 - DOS PEDIDOS:

Destarte, ante o exposto, REQUER:

a) A concessão da gratuidade da justiça em razão da declaração que segue em anexo e conforme expressa disposição legal (arts. 98, *caput* e §1º, I e 105, *caput*, ambos do CPC);

b) A NÃO REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, com a consequente cientificação do prazo de 15 dias para apresentar Contestação, à contar da juntada do aviso de recebimento aos presentes autos (art. 231, I c/c art. 334, §4º, I, ambos do CPC), sob pena de revelia e consequente presunção de veracidade dos fatos articulados na presente peça, haja vista a robusta prova documental acostada.

c) A designação, tão logo seja apresentada a contestação, da perícia judicial (arts. 464 e 465 do CPC);

d) A PROCEDÊNCIA da presente ação, com a condenação da requerida ao pagamento da indenização



do seguro obrigatório DPVAT no valor de **R\$ 11.812,50** (**onze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos**), com juros de 1% a.m. contados desde a data do acidente, conforme Súmula 54 do STJ e atualizados à data da efetiva liquidação, com fulcro no artigo 3º, II da Lei 6.194/74;

e) A condenação da Requerida nas custas processuais (art. 84 do CPC), bem como nos honorários advocatícios no valor de 20% da condenação, do proveito econômico pretendido ou, em não sendo possível mensurá-lo, do valor atualizado da causa (art. 85, caput e §2º do CPC);

f)

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, especialmente pelos documentos que instruem esta Inicial.

Dá-se a esta causa o valor de R\$ 11.812,50 (onze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de fevereiro de 2020.

**Edson Almino Felix Filho**  
**OAB/CE 34.540**

**Emilia Feitosa Batista**  
**OAB/CE 35.746**



**PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE:** Enivan Vidal dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, autônomo RG nº 357348799 SSP- SP, CPF 429.484.853-04, residente na Rua do Limoeiro, 1031, Francisco da Cunha, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63

**OUTORGADOS:** **DR. EDSON ALMINO FELIX FILHO**, advogado regularmente inscrito na OAB/CE sob o n. 34.540 e **DRA. EMÍLIA FEITOSA BATISTA**, advogada regularmente inscrita na OAB/CE sob o n. 35.746, ambos com Escritório sítio à Rua Beata Maria de Araújo, n. 09, bairro Romeirão, em Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63050-720, onde recebem intimações e notificações.

**PODERES:** os poderes das cláusulas "AD JUDICIA E EXTRA". Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os OUTORGADOS, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido Art. 105 do Novo CPC, e os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo ainda fazer acordo, receber intimações, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta e/ou congêneres, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente com outro profissional, substabelecer a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom e valioso.

Juazeiro do Norte Ceará, 27 de fevereiro de 2020.

Enivan Vidal dos S. Oliveira  
OUTORGANTE

EDSON ALMINO FELIX FILHO  
Advogado OAB/CE 34.540  
Cel: (88) 9 9291-1613  
E-mail: edson\_almino@hotmail.com

EMÍLIA FEITOSA BATISTA  
Advogada OAB/CE 35.746  
Cel: (88) 9 8846-1329/(88) 9 9802-5450  
E-mail: emiliabatistaadv@gmail.com



83830000000 4 81410031010 0 00357428707 2 00004152218 4

Nº do Cliente  
286647

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima  
sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
foi criada pela Lei nº 10.438  
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 08.105.849-3

engel

## CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | N.º 013642007

Rota JN011U03 - 99000 Referência 09/2019

Nome MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço RU DO LIMOEIRO, 01031, FRANCISCO JUZEIRO DO NORTE

Classificação Residencial Pleno

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL

Ligação Monofásico

Emissão 16/09. 019

Medidor 1551590 INE-019

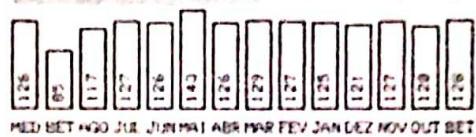
## ÁREA RESERVADA AO FISCO

11EAD4495D6E87853D3E327746F9FFC7

## DATAS DE LEITURA P.F.: 28 dias

Anterior 19/08/2019 Atual 16/09/2019 Próxima prevista 16/10/2019

## ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)



## DADOS DA MEDIDAÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Ind. (kWh)	Consumo Fct. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
FP	24.354	24.269	1.00	85	88	85	0,77235	65,65

## DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,05824	4,95
CONSUMO	0,77235	65,65
COB SEGURO VIDA PROTEGIDA 4020 4345	-	5,40

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	70,60	27,00	19,05
PIS	70,60	0,81	0,56
COFINS	70,60	3,69	2,60

VENCIMENTO	10/10/2019	TOTAL A PAGAR (R\$)	76,00
------------	------------	---------------------	-------

**CONSUMO CONSCIENTE**  
EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh). Compense suas emissões  
não consumo da energia elétrica.

CPF/CNPJ 403.568.923-87



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
Impresso nº 2019884016



fls. 12

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 488 - 14419 / 2019

### Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**  
Data / Hora da Comunicação: **04/12/2019 09:13:28**  
Data / Hora da Ocorrência: **08/10/2019 06:30:00**  
Endereço da Ocorrência: **ESTR QUE LIGA J. DO NORTE AO AMARO COELHO - JUAZEIRO DO NORTE/CE**  
Ponto de Referência:

### Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Nascimento: **17/06/1974** CPF: **729.484.853-04**  
RG: **357378799** Orgão Emissor: **UF:**  
Filiação: **SEVERINA VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Endereço: **RUA DO LIMOEIRO, 1031**  
Bairro: **FRANCISCANOS**  
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE** CEP:  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 8141-3567**

### Dados do(s) Veículo(s)

1) Placa: **ORQ7556** Uf: **CE** Município: **JUAZEIRO DO NORTE** Chassi: **9C2JC4110ER403768** Renavam: **595930336** Tipo do Veículo:  
**MOTOCICLETA** Marca / Modelo: **HONDA/CG 125 FAN KS** Ano:  
Fabricação: **2013** Ano Modelo: **2014** Combustível: **GASOLINA** Cor:  
**VERMELHA** Proprietário: **FRANCISCO WELINGTON SILVA** Situação:  
**NÃO INFORMADO** Envolvimento: **ENVOLVIDO**

### Histórico

Comunica que quando trafegava na Moto de dados acima indicados, sofreu um acidente em razão de ter perdido o controle do veículo, sofrendo fratura na clavícula do ombro esquerdo; A própria dirigiu-se para a UPA de Juazeiro do Norte/CE, e em seguida para o Hospital de Fraturas do Cariri, também nesta urbe, onde recebeu os tratamentos médicos pertinentes. E nada mais disse.

**DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :**

**DANILO TAVARES DE MEDEIROS - MAT.: 167851-1-3**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**CÍCERA DE JESUS SANTOS ARAUJO - MAT.: 198445-1-X**

DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Consolidado em: 04/12/2019 09:21:47

Pág. 1 de 1

Impresso em: 04/12/2019 09:21:47

## SINISTRO 3200049204 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA**  
**LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS**

**BENEFICIÁRIO** ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

**CPF/CNPJ:** 72948485304

**Posição em 11-02-2020 11:32:41**

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor da Indenização</b>	<b>Juros e Correção</b>	<b>Valor Total</b>
--------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------------

12/02/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Endereço: RUA 25 DE MARÇO, 311  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE  
Estado: CE

CEP: 63.010-000  
Tel: (88) 3135-1111

CRM: 20655/CE

## Ficha de Atendimento

Data: 09/10/2019  
Hora: 10:46

Data de Saída:  
Hora de Saída:

## Paciente

Nome: 187947 ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

Responsável: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

Mãe: SEVERINA VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

Endereço: RUA PE CICERO, 42, VALENÇA - CARIRIACUÇU/CE

Sexo: M Nasc: 17/06/1974 Idade: 45

Telefone: (88) 98141-3567 Celular: (88)

CEP: 63.010-000 Natural: JUAZEIRO DO

## Documento

Mat/CNS: 704800578427540

Doc. Identidade: 357378799

Guia:

Autorização:

Trabalho:

Validade da Carteira

Último Pagto:

## Convênio

Convênio: SUS

Cod. de Credenciamento

Tipo de Atendimento: 2

## Queixas do Paciente

FACTE COM QUEIXA DE TRAUMA, QUEDA DE MOTO, EVOLUINDO COM DORES NOS OMBROS, MAIS A ESQUERDA, ALEM DE DIFICULDADE DE MOBILIZAÇÃO

## Observação

## Exame Físico

BEG, EUPNÉICO, ANICTERICO, ACANÓTICO, HIDRATADO, NORMOCORADO, CONSCIENTE, ORIENTADO  
ORO: SEM HIPEREMIA, SEM HIPERTROFIA OU PLACAS CASEOSAS

MVT: EM AHT, SEM RA | RCR EM 2T, BNF, SEM SA

EXTREMIDADES SEM EDEMAS OU VARIZES

APARENTE DEFORMAÇÃO DA TOPOGRAFIA DE CLAVÍCULA ESQUERDA

## Classificação de Risco

Queixa: ACIDENTE DE MOTO ONTEM SIC, REFERE DOR INTENSA E APRESENTA EDEMA EM OMBRO ESQUERDO

Conclusão Diagnóstica

CID-10 | R520

HD: TRAUMA

CD: MEDICAÇÃO E SOLICITO RX DE CLAVÍCULA ESQUERDA E OMBRO DIREITO

## Evolução/Anotação da Enfermagem

VICTOR TIMÓ DE LIMA  
CRM: 20655 / CE

Diretor Médico

# RECEITUÁRIO

**UPA24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO LIMOEIRO

ENTRO ATENDIMENTO ENTRAR NA 1205 SEM 1205 (Luziá)

## AC SIGNIFICANT COUNTERPART

pm 4 min to fix in container

Group 3: Processing methods

## Writing in Chinese

Capitolo

Nov 1918

88.10.2014



Rua Capitão Domingos, s/n. Limoaí - Juazeiro do Norte/CE | CEP 63030-220





ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
SUS / CE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

RECEITUÁRIO

SAC A 07

A rec. saude

Encerrado o Prento encerrado olos  
Santos m Trat. acima da de clausa

Item: 59

DR. MARCEL PITA  
Ortopedista e Traumatologista  
CRM: 10671 TEC 12915

16/10/18



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro Do Norte**  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 SUS / CE  
 JUAZEIRO DO NORTE - CE

**RECEITUÁRIO**

A Secretaria de Saúde,  
 Encaminhar o paciente  
 para tratamento cirúrgico  
 de Fratura do clavícula E.

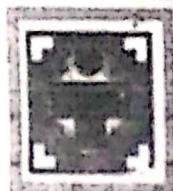
Item = 53

18  
10  
18

Cinugia - Marca - para  
 dia 25/10/19 à tarde.

18/10/19

Dr. Narciso Flores  
 Ortopedia e Traumatologia  
 CRM = 7304 / TECOT = 7331



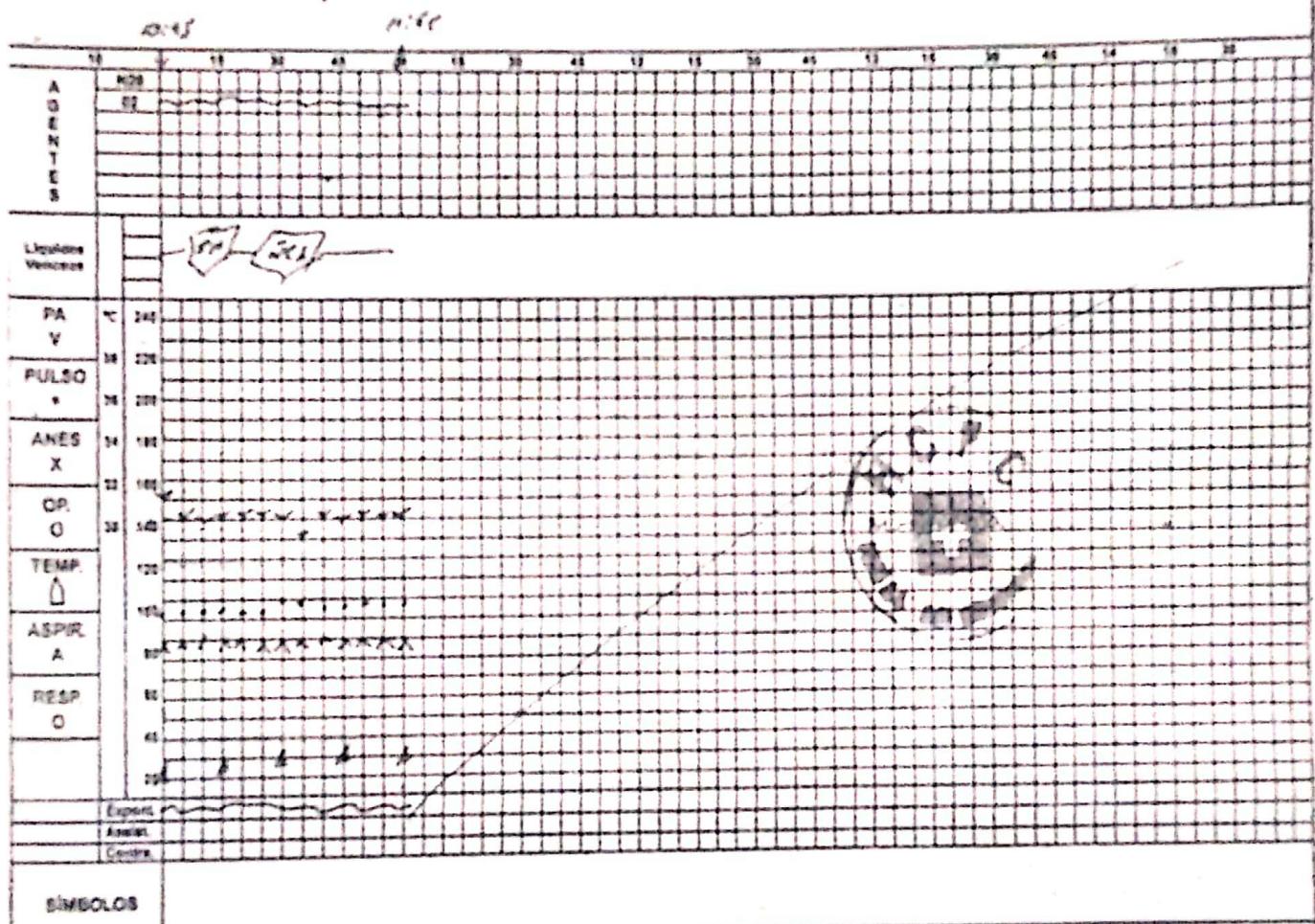
**HÓSPITAL  
DAS CLÍNICAS  
E FRATURAS  
DO CARIRI**

fls. 18

**FICHA DE ANESTESIA**

Nome do Paciente:	Edson Félix da Silva			Nº do Registro:
Idade:	45	Data:	30/06/19	Convênio: Pefm
Cirurgião:	Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima			Anestesista: Carlos Vinícius de Pinho Lima

Pre-Medicação-Dose-Hora-Efeito:



AGENTES	DOSES	TÉCNICA	ANOTAÇÕES
A. I.v. atropina 0,02 mg	200	Sed. + Bloq.	
B. I.v. fentanil 0,01 mg	300		
C. I.v. diazepam 2 mg	0		
D. I.v. fentanyl 200	0		
E. Fentanil 90 mg	0		
F. Morph 40 mg	0		
G. Midazolam 5 mg	0		
LIQUIDOS		CÂNULA - NASO/ÓRIO FARÍNGEA NASO/PROTRAQUEAL - CEGA BAL. - TAMP - CALIBRE DO TUBO SOS - MÁSCARA	
1000 ml.	1	DIFÍCULDADE TÉCNICA	
500 ml.	1	TEMPO DE ANESTESIA	
TOTAL			
OPERAÇÃO	Fibro. clavicular esquerda		
	Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima		
ANESTESISTA	Anestesiologista	CIRURGÃO	PERDA SANGUÍNEA
	CRM-F-1770 CRM-PE-10133	Carlos Vinícius de Pinho Lima	

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
Médico  
CRM-F-1770

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE FRATURAS

Paciente: Estevam Vidal dos S. Oliveira Convênio: 30  
 Cirurgia: Intervençao na clínica F. Lurido Data: 30/02/2020  
 Anestesia: Inicio: 10:45 Hs Fim: 11:45 Hs Médico: C. Lurido

Material	Taxa de Sala	Sol./Medicam./Anestésicos
Ácido Peracético	Gr	Porta 0 - Ambulatório
Álcool 70%	ML <u>50</u>	Porta 1 - Até 01 hora
Aguilha Desc. 13x4,5	UN	Porta 2 - Até 02 horas
Aguilha Desc. 25x07	UN <u>11</u>	Porta 3 - Até 03 horas
Aguilha Desc. 30x08	UN	Porta 4 - Até 04 horas
Aguilha Desc. 40x12	UN <u>1</u>	Porta 5 - Acima 05 horas
Aguilha Peridural 180G	UN	
Aguilha Raqui 26 e 27	UN	<b>Fios Sutura</b>
Aguilha Stimuplex	UN	Aciflex N° <u>UN</u>
Atraclip	UN	Ethibond N° <u>UN</u>
Azul Metileno	UN	Monocryl N° <u>UN</u>
Atadura da Crepon	UN <u>12</u>	Monocryl N° <u>UN</u>
Bala de algodão	UN <u>17</u>	Monocryl N° <u>UN</u>
Band-Aid	UN	Mononylon N° <u>UN</u>
Cânula Endotraqueal	UN	Mononylon N° <u>UN</u>
Cateter Jejico	UN <u>18</u>	Mononylon N° <u>3-0</u> <u>UN</u>
Cateter Oxigênio	UN	Policot N° <u>5-0</u> <u>UN</u>
Clamp Umbilical	UN	Prolene N° <u>UN</u>
Coletor Urinário Fechado	UN	Prolene N° <u>UN</u>
Compressa Grande	UN <u>21</u>	Sertix Catgut Gramada N° <u>UN</u>
Cotonete	UN	Sertix Catgut Simples N° <u>UN</u>
Capa p/ Vídeo	UN	Vicryl N° <u>UN</u>
Dreno Penrose	UN	Vicryl N° <u>UN</u>
Dreno Torax Blokit	UN	
Eletrodos ECG	UN <u>11</u>	
Equipo Ártroscopia	UN	<b>Equipamentos / Gases</b>
Equipo Sangue	UN	Ar Comprimido <u>Hr</u>
Equipo Soro	UN	Bisturi Elétrico <u>UN</u> <u>X</u>
Espasdrapo	UN <u>50</u>	Bomba Infusão <u>UN</u>
Escova PVPI	UN <u>1</u>	Capnografia <u>UN</u>
Fixa S'march	UN	Desfibrilador/Cardioversor <u>UN</u>
Formol líquido	ml	Fotografia <u>UN</u>
Gaze Alcochoada	UN	Intensificador Imagens <u>UN</u>
Gaze Seca (7,5x7,5)	UN <u>60</u>	Monitor Multiparamétrico <u>Hr</u> <u>X</u>
Gaze Vaselineada	UN	Oxigênio <u>Hr</u> <u>X</u>
Gel Condutor	Gr <u>50</u>	Oxido Nítrico <u>Hr</u>
GORRO desc.	UN <u>12</u>	Aspirador <u>Hr</u>
Hemodreno N°	UN	Aparelho de vídeo <u>UN</u>
Intracath	UN	
Irrigafix	UN	
Lâmina Bisturi	UN <u>1</u>	<b>Antibiótico</b>
Luvas Cirúrgicas	UN <u>20</u>	Cefazolina 1g <u>FA</u>
Luvas de procedimento	UN <u>1</u>	Cipro 200 IV <u>FA</u>
Máscara desc.	UN <u>1</u>	Flagyl 0,5g IV (Metronidazol) <u>FA</u>
Micropore	UN	Garamicina 80mg <u>AMP</u>
Povidine	UN	Keflin 1g (Cefalotina) <u>FA</u>
Propós desc.	UN <u>12</u>	
Prectorberba	UN	
Scalp n°	UN	<b>Equipe</b>
Seringas desc. 03 ml	UN	01 - Cirurgião: <u>C. Lurido</u> <u>UN</u>
Seringas desc. 05 ml	UN	02 - Auxílio I: <u>UN</u>
Seringas desc. 10 ml	UN	03 - Auxílio II: <u>UN</u>
Seringas desc. 20 ml	UN <u>11</u>	05 - Instrumentador: <u>Fabris</u> <u>UN</u>
Seringas desc. 60 ml	UN	06 - Anestesista: <u>C. Alexsander</u> <u>UN</u>
Seringa Peridural - Periflx	UN	07 - Pediatra: <u>UN</u>
Sonda Folley 2V N°	UN	00 - Circulante: <u>Edilvânia</u> <u>UN</u>
Sonda Folley 3V N°	UN	
Sonda Nasogástrica	UN	
Sonda Uretral N°	UN	
Torneta 3V	UN	
Transofix	UN	
Tata Gessada MS		
Tata Gessada MI		

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627



## HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

## REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2

Profissional(is): CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 704272 [1]  
 MARIA REGILANE SANTOS MASCARENHAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 966766 [2]

## DADOS DO PACIENTE

Data De Nascimento 17/06/1974 [1]  
 Sexo Masculino. [1]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- MANHÃ

Hora 09:21 [1]

Hora

Descrição CLIENTE ADMITIDO NESTE LEITO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO FRAT CLAVICULA E, CONSCIENTE, ORIENTADO, NORMOTENSO, AFEBRIL, RESPIRA AR AMBIENTE, HIDRATADO, PELE INTEGRA COM BOA PERFUSÃO CAPILAR, NEGA ALÉRGIAS, TABACISMO, , DM, HAS, É ETILISTA SOCIAL, 55 V V AFERIDOS SEGUO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM AGUARDANDO CHAMADO DA S.O. [1]

Intercorrências 10:15 Hs ENCAMINHADO AO S.O. [1]

Hora

Descrição 12:00 [2]  
 cliente retornou do s.o, sonolento, respirando ar ambiente, velo com ssp, em soroterapia, dieta liberada apos efeito da anestesia, segue aos cuidados da enfermagem.

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- TARDE

Hora 16:58 [2]

Hora

Descrição cliente em p.o, evoluindo, consciente, orientado, verbalizando, respirando ar ambiente, eupneico, afebril, corado, hidratado, acompanhado, aceitando bem a dieta oferecida, diurese espontânea, referiu alguma moderada, m.c.p.m ev, em soroterapia, curativo umido, segue aos cuidados de enfermagem. [2]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- NOITE

## CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627



30/10/2019 17:07



## FORMULÁRIO PERI-OPERATÓRIO

HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA	Dt. Nasc.: 17/06/1974	Atendimento: 63114247	Prontuário: 17548005
Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO	Posto: POSTO 1A - HGPC	Leito: C-1001/2	
Profissional(is): PRISCILLA GABRIELLA ALEIXO COSTA COREN 304828 [1] SUSANE SOARES DOS SANTOS, ENFERMEIRO(A), COREN 420342 [2]	Nº: 46246065	30/10/2019	às 16:44

## PACIENTE

Data De Admissão 30/10/2019

[2]

## PRÉ-OPERATÓRIO

Tipo De Cirurgia Eletiva.

[2]

Data Da Cirurgia 30/10/2019

[2]

Procedimento Cirúrgico Proposto CLAVICULA ESQUERDA

[2]

Comorbidades NAO

[2]

Nome, dosagem, frequência NAO

[2]

Alergia- Descrição NAO

[2]

Tabagista Não.

[2]

Etilista Não.

[2]

Reserva de Hemoderivados

[2]

Higienização Sim

[2]

Adornos, Esmaltes E Maquiagem Sim

[2]

## NUTRICIONAL / METABÓLICO

Intolerância Alimentar Não.

[2]

Jejum Sim.

[2]

Conservado Sim

[2]

Dentição Preservada.

[2]

## ELIMINAÇÕES

Intestinais Presente.

[2]

Urinárias Presente.

[2]

## CONFORTO

## INTRA-OPERATÓRIO

Responsável Pelo Recebimento EDIVÂNIA

[2]

Hora C

[2]

Sala 10:20

[2]

Condições Da Pele ao inicio da cirurgia INTEGRA Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
Médico

[2]

CRM-CE: 12627

[2]

Início Da Anestesia 10:45

[2]

Término Da Anestesia 11:45

[2]

Início Da Cirurgia 11:00

[2]

Término Da Cirurgia 11:40

[2]

Instrumentador FABRÍCIO

[2]

Circulante EDIVÂNIA

[2]

Posição do paciente durante o ato operatório Outros.

[2]

  
ENFERMEIRA  
COREN CE 420342

30/10/2019 14:38



HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dl. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2  
 Profissional(a): PRISCILLA GABRIELLA ALEIXO COSTA, ENFERMEIRO(A), COREN 304828 [1] Nº: 46239586 30/10/2019 às 14:34

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

## Evolução de enfermagem

CLIENTE DEU ENTRADA PARA TTO CIRURGICO DE CLAVICULA ESQUERDA, CONSCIENTE E ORIENTADO, VERBALIZANDO, RESPIRANDO AR AMBIENTE, CORADO, ATIVO, COOPERATIVO, EM DIETA ZERO, ELIMINAÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTES.  
 AS 10:15 CLIENTE ENCAMINHADO AO S.O.  
 AS 12:20 RETORNO DO S.O. ENCAMINHADO AO LEITO, SEM INTERCORRENCIAS.  
 14:30 CLIENTE EVOLUI BEM AO P.O. SEM QUEIXAS.

[1]

## ALERGIAS

Alergias

NÃO

[1]

## DISPOSITIVOS

Acesso Venoso Periférico

Não

[1]

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE 12827



## PLANO TERAPÉUTICO MULTIDISCIPLINAR

### HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2  
 Profissional(is): CARLOS VÍNÍCIUS DE PINHO LIMA, MÉDICO, CRM 12627 (1) Nº: 46237519 30/10/2018 às 13:53

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome	ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA
Sexo	Masculino.
Idade	45 A 4 M
Data De Nascimento	17/06/1974
Nº Atendimento	63114247

#### DADOS DO PACIENTE

#### MOTIVOS DA INTERNAÇÃO

CID10 Primário: S420 FRATURA DA CLAVICULA

#### COMORBIDADES

#### GRAU DE INDEPENDÊNCIA

#### IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

#### OBJETIVOS TERAPÉUTICOS

Principal: LIBERAR DIETA APOS RECUPERAÇÃO ANESTESICA; MANTER ANALGESIA

#### OBJETIVOS MULTIDISCIPLINARES

#### ALTA HOSPITALAR

Total De Dias: 1 Dias

  
 Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627

  
 Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627

## HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

31/10/2019 06:00

## REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2

Profissional(is): CICERA MARIA DA SILVA PEREIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 704272 [1]  
 MARIA REGILANE SANTOS MASCARENHAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 966766 [2]  
 SOLANGE DA SILVA SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 1051369 [3]

## DADOS DO PACIENTE

Data Da Nascimento 17/06/1974 [1]

Sexo Masculino. [1]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- MANHÃ

Hora 09:21 [1]

Hora

Descrição CLIENTE ADMITIDO NESTE LEITO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO FRAT CLAVICULA E, CONSCIENTE, ORIENTADO, NORMOTENSO, AFEBRIL, RESPIRA AR AMBIENTE, HIDRATADO, PELE INTEGRA COM BOA PERFUSÃO CAPILAR, NEGA ALÉRGIAS, TABAGISMO, DM, HAS, É ETILISTA SOCIAL, SS V AFERIDOS SEGUE AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM AGUARDANDO CHAMADO DA S.O. [1]

Intercorrências 10:15 Hs ENCAMINHADO AO S.O. [1]

Hora

Descrição 12:00 cliente retornou do s.o, sonolento, respirando ar ambiente, velo com avp, em soroterapia, dieta liberada após efeito da anestesia, segue aos cuidados de enfermagem. [2]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- TARDE

Hora 15:58 [2]

Hora

Descrição cliente em p.o, evoluindo, consciente, orientado, verbalizando, respirando ar ambiente, eupneico, afebril, corado, hidratado, acalotico, acompanhado, aceitando bem a dieta oferecida, diurese espontânea, referiu algas moderada, m.c.p.m ev, em soroterapia, curativo umido, segue aos cuidados de enfermagem. [2]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- NOITE

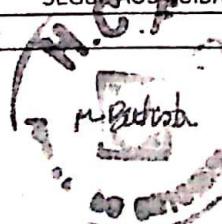
Hora 20:00 [3]

Hora

Descrição CLIENTE EVOLUINDO BEM AO P.O, CONSCIENTE, ORIENTADO, VERBALIZANDO, DEAMBULANDO, RESPIRANDO AR AMBIENTE, AFEBRIL, EUPNEICO, NORMOTENSO, NORMOCORADO, ESTA EM REPOUSO NO LEITO, ACOMPANHADO, MANTENDO SOROTERAPIA + MEDICAÇÃO, ACEITANDO BEM A DIETA OFERECIDA, HIGIENE CORPORAL SATISFATORIA, DIURESE ESPONTÂNEA, CURATIVO GRANDE UMIDO APRESENTANDO LÍQUIDO DE ASPECTO SANGUINOLENTO SEM ODOR, SSVV AFERIDOS. PA=120X80mmhg T=36.6°C P=85bpm R=18rpm SEGURO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. AS 06:00HS CLIENTE RELATA TER DORMIDO BEM, MANTEM REPOUSO NO LEITO, ACOMPANHADO, HIGIENE CORPORAL SATISFATORIA. SEGURO AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM. [3]

## CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627



Solange da Silva Santos  
 Téc. em Enfermagem  
 COREN 001051369



## REGISTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

31/10/2019

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dl. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2

Profissional(is): BRUNA MARIA SANTOS DE AQUINO COREN 940904 [1]  
 SARA DIAS BARROSO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN 967402 [2]  
 SOLANGE DA SILVA SANTOS COREN 1051369 [3]

Nº: 46261933 31/10/2019 às 00:55

## DADOS DO PACIENTE

Data De Nascimento 17/06/1974 [2]  
 Sexo Masculino. [2]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- MANHÃ

Hora 07:55 HS [2]  
 Hora

Descrição CLIENTE EVOLUINDO BEM AO P.O DE CLAVICULA ESQUERDA, CONSCIENTE, ORIENTADO, CORADO, HIDRATADO, COOPERATIVO, CALMO, VERBALIZANDO, RESPIRANDO AR AMBIENTE, EM REPOSO NO LEITO, ACOMPANHADO, ACEITANDO BEM A DIETA OFERECIDA, JELCO HIDROLIZADO, FUNÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTES, HIGIENE SATISFACTORIA, SEM QUEIXAS NO PRESENTE MOMENTO.  
 APÓS VISITA MEDICA RECEBEU VISITA MEDICA, E LOGO APÓS RECEBEU ALTA HOSPITALAR. [2]

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- TARDE

## PROCEDIMENTOS E OBSERVAÇÕES- NOITE

## CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Administração de Medicamentos e Medidas de Suporte PLAMET AMPL 10MG EV 2/3 PREPARADO E ADMINISTRADO AS 00:55, EM 31/10/2019 POR SOLANGE DA SILVA SANTOS, COREN/CE 1051369. [3]  
 DIETA PARA A IDADE/GERAL-ADULTO 3/3h ORAL ADMINISTRADA AS 01:53, EM 31/10/2019 POR SOLANGE DA SILVA SANTOS, COREN/CE 1051369.

Administração de Medicamentos e Medidas de Suporte DIETA PARA A IDADE/GERAL-ADULTO 3/3h ORAL ADMINISTRADA AS 05:17, EM 31/10/2019 POR BRUNA MARIA SANTOS DE AQUINO, COREN/CE 940904. [1]  
 SORO FISIOLOGICO 0.9% TUBO 500ML EV 2/2 PREPARADO E ADMINISTRADO AS 05:18, EM 31/10/2019 POR BRUNA MARIA SANTOS DE AQUINO, COREN/CE 940904.  
 CEFALOTINA FRAP 1GR EV 2/2 PREPARADO E ADMINISTRADO AS 05:18, EM 31/10/2019 POR BRUNA MARIA SANTOS DE AQUINO, COREN/CE 940904.  
 CETOPROFENO IV FRAP 100MG EV 2/2 PREPARADO E ADMINISTRADO AS 05:18, EM 31/10/2019 POR BRUNA MARIA SANTOS DE AQUINO, COREN/CE 940904.



Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE 12627



## RESUMO DE ALTA / TRANSFERÊNCIA

Pagina 1 de

HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

31/10/2019 09

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2  
 Profissional(is): WAYDSON BASILIO DOS SANTOS, MÉDICO, CRM 9048 [1] Nº: 46271294 31/10/2019 às 09:11

### DIAGNÓSTICOS

CID10

S420 FRATURA DA CLAVICULA

[1]

Waydson Basilio dos Santos  
 CRM-CE: 9048  
 RQE: 3988  
 Ortopedia - Traumatologia  
 CRM-CE: 9048

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627



## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 1754800  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2  
 Profissional(is): SILVANIA FERREIRA DE SOUZA, ENFERMEIRO(A), COREN 136242 [1] Nº: 46261279 31/10/2019 às 00:14

### EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

#### Evolução de enfermagem

CLIENTEEM PO DE FRATAURA DE CLAVICULA ESQUERDA, CONSCIENTE E ORIENTADO, VERBALIZANDO, RESPIRANDO AR AMVENTE, CORADO, ATIVO, COOPERATIVO, ACEITA DIETA, ELIMINAÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTES. SEGUO ÁOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM;

#### ALERGIAS

##### Alergas

NÃO

#### AVALIAÇÃO DE RISCO

##### Flebite

Sim

#### DISPOSITIVOS

##### Acesso Venoso Periférico

Sim



Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE: 12627



## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

**HOSPITAL GERAL PADRE CICERO**

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2  
 Professional(is): ROSA MARIA FERREIRA DE LIMA MELO, ENFERMEIRO(A), COREN 432169 [1] Nº: 46268672 31/10/2019 08:12

### **EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM**

#### **Evolução de enfermagem**

CLIENTE EM P.O DE CLAVICULA, CONSCIENTE, ORIENTADO, CALMO, VERBALIZANDO, RESPONDENDO EM AR AMBIENTE, ACEITA BEM A DIETA, RECEBEU VISITA MÉDICA EM SEGUIDA ALTA HOSPITAL, RETIRADO AVP, CLIENTE SAIU ACOMPANHADO POR FAMILIARES

#### **DISPOSITIVOS**

Acesso Venoso Periférico

Sim

  
 Rosa Maria F. de Lima Melo  
 Enfermeira  
 COREN-CE 432.169



  
 Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-CE 12627



## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM INTERNAÇÃO

## HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA

Dt. Nasc.: 17/06/1974

Atendimento: 63114247

Prontuário: 17648005

**Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO**

Posto: POSTO 1A - HGPC

Salto: C-1001B

Profissional(s): ROSA MARIA FERREIRA DE LIMA MELO, ENFERMEIRO(A), COREN 432169 [1] N°: 46222077 31/10/2019 09:28

31/10/20183

## EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM

## Evolução da enfermagem

CLIENTE EM P.O  
CLAVICULA,CONSCIENTE,ORIENTADO,CALMO,RECEBEU VISITA  
MEDICA EM SEGUIDA ALTA HOSPITALAR,RETIRADO AVP

## DISPOSITIVOS

#### Acesso Venoso Periférico

Sim

Rosa Maria F. de Lima  
Educação  
CREN-CE-432.  
lado em 28/02/12

Dr. Carlos Vinicius de Pinho Lima  
Médico  
CRM-CE: 12627

## FORMULÁRIO PERI-OPERATÓRIO

31/10/2019 00:

HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2

Posição do paciente durante o ato operatório	Outros.	[4]
Membro Ou Lado A Ser Operado	CLAVÍCULA ESQUERDA	[4]
Número Inicial De Compressas	5 UD	[4]
Contagem Final De Compressas	5 UD	[4]
Clorexedine Degermante	Sim	[4]
Alcool	Sim	[4]
Condições Da Pele Ao Término Da Cirurgia	INTEGRA	[4]
Grau De Contaminação	LIMPA.	[4]
Encaminhamento Do Paciente	UNIDADE DE INTERNAÇÃO.	[4]
Encaminhamento Do Paciente		
Horário De Saída Da S.O	12:00	[4]
<b>SINAIS VITais</b>		
P脉	99 bpm	[4]
PA	120X80	[4]
PAM	95	[4]
FC	90 bpm	[4]
FR	13 mrpm	[4]
<b>OUTROS DADOS E SINAIS</b>		
Sat O2	98 %	[4]
<b>DATA/HORA DA COLETA DOS DADOS</b>		
Data	30/10/2019	[4]
Hora	11:27	[4]
<b>OBSERVAÇÕES / INTERCORRÊNCIAS</b>		
Intercorrências	NENHUMA	[4]
Eletrodos	TORÁCICA	[4]
Incisão Cirúrgica	CLAVÍCULA ESQUERDA	[4]
Punções Venosas	MSD	[4]
<b>PÓS-OPERATÓRIO</b>		
Nível de Consciência pos operatório	Calm.	[2]
Tipo De Respiração	Espontânea s/suporte de o2.	[2]
Curativos Cirúrgicos	Limpo e seco.	[2]
<b>SINAIS VITais</b>		
T	36 °C	[2]
P脉	72 bpm	[2]
FR	21 mrpm	[2]
<b>ESCALA DE GLASGOW</b>		

Dr. Carlos Vinícius de Pinho Lima  
 Médico  
 CRM-GO-12827

## HOSPITAL GERAL PADRE CICERO

## FORMULÁRIO PERI-OPERATÓRIO

Paciente: ERIVAN VIDAL DOS SANTOS OLIVEIRA Dt. Nasc.: 17/06/1974 Atendimento: 63114247 Prontuário: 17548005  
 Convênio: PREFEITURA JUAZEIRO Posto: POSTO 1A - HGPC Leito: C-1001/2

Esportaneamente	Sim	[2]
Orientado E Conversando	Sim	[2]
Obedece A Comandos	Sim	[2]
Escala De Glasgow	15	[2]
<b>REGISTROS</b>		
Acesso Periférico Péricio	Sim	[2]
<b>ESCALA DE DOR</b>		
1 (Sem Dor)	Sim	[2]
<b>DATA/HORA DA COLETA DOS DADOS</b>		
Hora	00:06	[2]
<b>ESCALA DE BRADEN</b>		
Escala De Braden	14	[2]
Levemente Limitado	Sim	[2]
Raramente Molhado	Sim	[2]
Anda Frequentemente	Sim	[2]
Levemente Limitado	Sim	[2]
<b>ESCALA DE ALDRETE KROLIK</b>		
Desperto Totalmente	Sim	[2]
Maior Que 92% Respirando Ar	Sim	[2]



Dr. Carlos Vinícius da Pinto Lima  
 Médico  
 CRM-CE 12627





ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
SUS/CE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

RECEITUÁRIO

Edson Vidal da S. Oliveira

flávio medina

Policlínica de Ortopedia  
do trânsito (sic), sofreu fratura  
em clavícula E. Foi tratado  
cirurgicamente pelo Dr. Cássio

Dr. Cássio Murilo da Silva  
Ortopedista e Traumatologista  
CRM 6002

13119



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
SUS / CE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

## RECEITUÁRIO

Erron Vida a L'Offre

Soln:

— Reforço d.o 27.11.19  
R 7,00

— Ei

Dr. Cássio Murilo da Silva  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 6002

**Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**  
 Tel: 21 3861-4600 [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br)  
 R. Senador Dantas 74, 5º andar  
 Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



**ANEXO 1**

**TABELA – LIMITES MÁXIMOS PARA ACORDOS EM PEDIDOS POR INVALIDEZ PERMANENTE**  
 [Art. 3º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

<b>Danos Corporais Previstos na Lei</b>	<b>Total (100%)</b>	<b>Intensa (75%)</b>	<b>Média (50%)</b>	<b>Leve (25%)</b>	<b>Residual (10%)</b>
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar					
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (85) 3571-8567, Juazeiro do Norte-CE  
- E-mail: juazeiro.3civel@tjce.jus.br

### DESPACHO INICIAL (CITAÇÃO ELETRÔNICA)

Processo nº: **0051183-25.2020.8.06.0112**  
 Classe: **Procedimento Comum**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerente: **Erivan Vidal dos Santos Oliveira**  
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

R.H.

Recebo a inicial.

Defiro a gratuidade judiciária.

Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, com fundamento no art. 334, § 4º, II do CPC, tendo em vista que as demandas desta natureza não comportam autocomposição antes da realização de perícia médica.

Cite-se a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT pelo portal eletrônico do e-SAJ para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei nº. 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente.

Expedientes Necessários.

Juazeiro do Norte (CE), 02 de março de 2020.

**Renato Esmeraldo Paes**  
**Juiz de Direito**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (85) 3571-8567, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.3civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

## CARTA DE CITAÇÃO ON-LINE

Processo nº:

**0051183-25.2020.8.06.0112**

Classe:

**Procedimento Comum**

Assunto:

**Seguro**

Requerente:

**Erivan Vidal dos Santos Oliveira e outro**

Requerido:

**Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Senha do Processo:

**Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**

Senhor(a) Representante Legal do(a)

A presente carta, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a).**

**Renato Esmeraldo Paes**, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. Para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada pela internet no site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) informando o número do processo e a senha que segue à margem superior direita, documento pessoal e intransferível, a qual permite total acesso à tramitação processual, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o § 1º do art. 9º da Lei nº. 11.419/2006, como parte integrante desta carta.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de março de 2020.

**Servidor SEJUD**  
**Provimento n.º 1/2019 da CGJ**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (85) 3571-8567, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.3civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

## CARTA DE CITAÇÃO ON-LINE

Processo nº: **0051183-25.2020.8.06.0112**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Procedimento Comum**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerente: **Erivan Vidal dos Santos Oliveira**  
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Prezado(a) Sr(a) Representante do(a) Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do **Dr(a). Renato Esmeraldo Paes**, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de V.Sa. de todo o conteúdo da petição, para compor a lide e contestar a presente sob pena de revelia e confissão, ficando advertida de que, não sendo contestada a ação, no prazo de **15 dias**, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte(s) autora(s).

Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2020.

**ANA NOEMIA COELHO NORONHA**  
**Analista Judiciário**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (85) 3571-8567, Juazeiro do Norte-CE  
- E-mail: juazeiro.3civel@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº:	<b>0051183-25.2020.8.06.0112</b>
Apensos:	<b>Processos Apensos &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt;</b>
Classe:	<b>Procedimento Comum</b>
Assunto:	<b>Seguro</b>
Requerente	<b>Erivan Vidal dos Santos Oliveira</b>
Requerido	<b>Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT</b>

**CERTIFICA-SE** que em 05/04/2020 o ato abaixo foi disponibilizado para o(a) Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e encaminhado através do portal eletrônico e-SAJ.

Teor do ato: "R.H. Recebo a inicial. Defiro a gratuidade judiciária. Deixo de designar audiência de conciliação/mediação, com fundamento no art. 334, § 4º, II do CPC, tendo em vista que as demandas desta natureza não comportam autocomposição antes da realização de perícia médica. Cite-se a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT pelo portal eletrônico do e-SAJ para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da citação por meio eletrônico, na forma do art. 5º da Lei nº. 11.419/2006, sob pena de ser considerado revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte requerente. Expedientes Necessários.".

**Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2020.**